

Processo nº. : 10925.000149/94-65
Recurso nº. : 110873 - *EX OFFICIO*
Matéria: : IRPJ E OUTROS – EX. 1989
Recorrente : DRJ EM FLORIANÓPOLIS-SC
Interessada : SADIA - CONCÓRDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Sessão de : 16 DE ABRIL DE 1998
Acórdão nº. : 108-05.084

Recurso de Ofício - Não alcançando o somatório dos valores excluídos em primeiro grau, dos processos principal e decorrentes, o limite de alçada previsto na Portaria MF 333/98, a remessa oficial não deve ser conhecida.

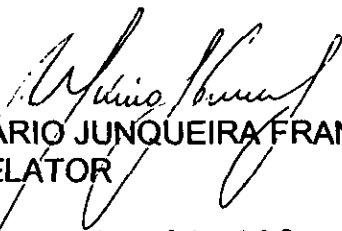
Recurso de ofício não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício interposto pelo DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM FLORIANÓPOLIS-SC:

ACORDAM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.



MANOEL ANTÔNIO GADELHA DIAS
PRESIDENTE



MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR
RELATOR

FORMALIZADO EM: 14 MAI 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JOSÉ ANTONIO MINATEL, NELSON LÓSSO FILHO, ANA LUCILA RIBEIRO DE PAIVA, JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA, MARCIA MARIA LORIA MEIRA e LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA.

Processo nº. : 10925.000149/94-65
Acórdão nº. : 108-05.084

Recurso nº. : 110873
Recorrente : DRJ EM FLORIANÓPOLIS-SC

RELATÓRIO e VOTO

Conselheiro Mário Junqueira Franco Júnior, Relator.

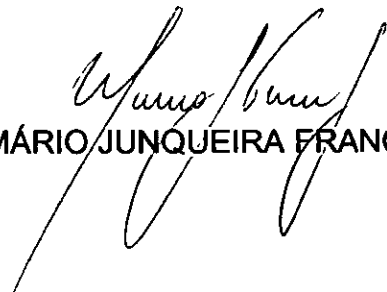
Trata-se de recurso de ofício interposto pelo d. Delegado de Julgamento da Receita Federal em Florianópolis, em processo no qual foi concedido provimento integral à impugnação.

O somatório das exigências excluídas, nos procedimentos principal e decorrentes, não alcança o limite de alçada de R\$500.000,00 estabelecido pela Portaria MF 333/98.

Isto posto, voto no sentido de não se conhecer do recurso.

É o meu voto.

Sala das Sessões - DF, em 16 de abril de 1998


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR-RELATOR

